

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

PLANO DE TRABALHO - 2025

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 - Entidade Proponente			
Órgão / Entidade:			CNPJ
Associação Profissionalizante Vereador Jandir Schincariol			03.170.907/0001-97
Endereço			
Avenida Vicente Laureano, nº. 172 – Distrito Industrial II			
Cidade	UF	CEP	Telefone:
Boituva	São Paulo	18.558-066	(15) 3363-2866
E-mail Institucional			
centroformacaobtva@gmail.com			
Conta-Corrente	Banco	Agência	Praça Pagamento
117.050-3	Banco do Brasil	1649-7	Boituva/SP
1.2 - Representante Legal da Proponente			
Nome do Representante Legal			Cargo
Eliseu Santos Fogaça			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
41.454.293-9	SSP-SP	336.863.508-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Laurindo Fioravante Amadio, nº. 15 – Jardim São Paulo			
Cidade	UF	CEP	
Boituva	São Paulo	18.557-204	
E-mail			Telefone
eliseu.apvjs.boituva@gmail.com			(15) 3363-3569
1.3 - Responsável Técnico do Projeto			
Nome do Responsável Técnico do Projeto			Cargo
Eliseu Santos Fogaça			Presidente
RG/CI	Órgão Expedidor	CPF	
41.454.293-9	SSPSP	336.863.508-58	
Endereço Residencial (rua, bairro, nº, etc)			
Rua Laurindo Fioravante Amadio, nº. 15 – Jardim São Paulo			
Cidade	UF	CEP	
Boituva	São Paulo	18.557-204	
E-mail			Telefone
eliseu.apvjs.boituva@gmail.com			(15) 3363-3569

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 - Título do Projeto:	2.2 - Período de Execução	
Formação Profissional	Início: 01/2025	Término: 12/2025
2.3 – Identificação da Ação e Capacidade de Atendimento		
Formação de capital humano para o mundo do trabalho de acordo com as necessidades específicas das indústrias e da realidade local, com foco na empregabilidade dos usuários e na competitividade do setor industrial.	Atendimentos Previstos: 308 usuários Valor de Referência por usuário: R\$ 2.693,25 Valor Anual Previsto: R\$ 829.521,00	
2.4 – Justificativa		
<p>Quem Somos?</p> <p>ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE “VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL”, designada simplesmente pela sigla APVJS, fundada em 12/02/1999, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos é uma organização da sociedade civil, de caráter assistencial e educacional, com prazo de duração indeterminado, tem sede e foro na cidade de Boituva, estado de São Paulo, sita à Avenida Vicente Laureano, 172 – Distrito Industrial II – Boituva/SP.</p> <p>Declarada Utilidade Pública Municipal através da Lei nº 1.272, de 29/02/2000.</p> <p>Objetivos:</p> <ul style="list-style-type: none">● Promover ações de educação profissional;● Proporcionar oportunidades reais de integração no mercado de trabalho;● Articular ações de fomento ao emprego e à renda, e;● Contribuir no desenvolvimento socioeconômico de Boituva e região. <p>No desenvolvimento de suas atividades, a APVJS observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e promoverá o bem de todos, sem preconceito.</p> <p>Unidades:</p> <p>1ª Unidade - Centro de Formação Profissional “Vereador Jandir Schincariol” - CFPVJS</p> <p>Para dar continuidade às ações de formação profissional iniciadas em 1995 até 1998 como organização social onde foram atendidos 4.240 alunos, após sua fundação a APVJS firmou</p>		

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

parceria direta com a Prefeitura de Boituva e a Escola SENAI-SP, instalando sua primeira unidade no prédio municipal denominado **Centro de Formação Profissional “Vereador Jandir Schincariol”**, Rua João Marcon, 275, Parque Nossa Senhora das Graças, Boituva/SP, período que promoveu cursos de qualificação das mais diversas áreas, atendendo **3.626 alunos** até o encerramento da unidade no ano de 2002.

2ª Unidade - Centro Educacional e Tecnológico de Boituva - CETEB

Ainda no ano de 1999 firmou convênio junto ao Ministério da Educação (MEC) e através do Programa de Expansão da Educação Profissional (PROEP), inaugurou em 17/12/2002 a segunda unidade da APVJS, denominada **Centro Educacional e Tecnológico de Boituva (CETEB)**, Avenida Zélia de Lima Rosa, 100, Portal dos Pássaros, Boituva/SP. Sendo a primeira escola técnica federal instalada na região, que, além dos cursos de qualificação ofereceu cursos de nível técnico nas áreas de, administração, informática, eletroeletrônica e saúde, gerando um total de **9.657 matrículas** até o encerramento de suas atividades educacionais em 18/02/2014, momento em que a APVJS transferiu, terreno, prédio, equipamentos e mobiliários adquiridos com recurso do programa ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), que assumiu todas as atividades administrativas e educacionais da unidade.

3ª Unidade - Centro de Formação Profissional de Boituva - CFPB

Graças ao esforço efetivo e conjunto da APVJS, da Associação das Indústrias de Boituva, Iperó e Região - ASSINBI e da Prefeitura de Boituva, após longos anos o município conquista o retorno do SENAI para Boituva, assinado em 24/10/2013 o Convênio de Cooperação Técnica junto à Escola SENAI-SP. Inaugurado em 03/09/2014 o **Centro de Formação Profissional de Boituva**, terceira unidade, denominado através da Lei Municipal nº. 2.410 de 10/03/2014 de “Edifício Professor Adilson Ubirajara Arruda Gianotti”, sita a Avenida Vicente Laureano, 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP, atual unidade **sede administrativa da APVJS** e responsável pelas ações conjuntas do SENAI-SP no município. Tendo como atividade principal ofertar em parceria com a escola SENAI-SP, representada neste ato pela unidade “Ítalo Bologna” de Itu/SP, **programas de qualificação profissional** para atender a demanda das indústrias locais, onde até o ano de 2023 realizou **2.822 matrículas, totalizando 20.345 atendimentos realizados pela APVJS**.

Justificativa:

Segundo o Manual Técnico de Aprendizagem do Ministério do Trabalho e Emprego, o direito à profissionalização, por meios de contratos de trabalhos especiais, está garantido na CF de 1988, no Estatuto da Criança e Adolescente – ECA (Lei 8.069 de 1990), no Estatuto da Juventude, promulgado pela Lei 12.852, de 05 de agosto de 2013. A Aprendizagem cria oportunidades tanto para o aprendiz quanto para as empresas, pois da preparação ao iniciante de desempenhar atividades profissionais e de ter capacidade de discernimento para lidar com diferentes situações no mundo do trabalho. Ao mesmo tempo permite às empresas formarem mão de obra qualificada, algo cada vez mais necessário em um cenário econômico em permanente evolução tecnológica. A formação técnico profissional deve ser constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas nas empresas contratantes conforme preconizado no artigo 428 da Lei do Menor Aprendiz nº. 10.097/2000. Diante desta demanda é evidente a necessidade de engajamento de todos os segmentos da sociedade na procura de soluções para atendimento ao disposto acima, bem como, aos graves problemas sociais, particularmente os relacionados à **qualificação industrial e profissional e a geração de emprego e renda das famílias**.

É imprescindível que haja consciência da importância dos programas que visem a formação integral dos adolescentes, jovens e adultos, com oportunidades que gerem valorização do ser humano, bem como contribuam para sua dignidade enquanto cidadão, o que reflete em seu relacionamento social e sua integração profissional. Neste sentido, para implantação de políticas

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

direcionadas à formação industrial e profissional, é reconhecidamente relevante o papel das organizações governamentais e não-governamentais, neste caso a parceria pública/privada.

O que é a Aprendizagem Profissional?

Aprendizagem Profissional é um instrumento de qualificação profissional para adolescentes e jovens, concretizado através da obrigação legal de cumprimento de cota de contratação de aprendizes pelas empresas, que se tornam responsáveis por assegurar formação técnico-profissional metódica a adolescentes e jovens, desenvolvida por meio de atividades teóricas e práticas, que são organizadas em tarefas de complexidade progressiva.

Visa proporcionar competências fundamentais para a inserção dos jovens, devidamente qualificados, no mercado de trabalho.

Segundo determina o artigo 429 da CLT, os estabelecimentos de qualquer natureza são obrigados a contratar e matricular aprendizes nos cursos de Aprendizagem Industrial, no percentual mínimo de cinco e máximo de quinze por cento das funções que exijam formação profissional. Na conformação numérica de aplicação do percentual, ficam obrigados a contratar aprendizes os estabelecimentos que tenham pelo menos sete empregados contratados nas funções que demandam formação profissional, conforme dispõe o § 1º, do art. 2º, da Instrução Normativa SIT nº 146/2018.

É facultativa a contratação de aprendizes pelas microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), inclusive as que fazem parte do “SIMPLES”, bem como Entidades sem Fins Lucrativos que tenham por objetivo a educação profissional. Nesses casos, o percentual máximo estabelecido no art. 429 da CLT deverá ser observado.

A fiscalização dessa obrigatoriedade trabalhista é realizada pela Superintendência Regional do Trabalho, utilizando bancos de dados como RAIS, CAGED etc.

O SENAI é reconhecido como a “escola da indústria”. Contratando aprendizes junto ao SENAI, para o qual é contribuinte, as empresas não terão nenhum ônus adicional. Nesse caso, como as empresas já contribuem compulsoriamente para o financiamento do Serviço, estas arcarão apenas com os custos trabalhistas e previdenciários do contrato de Aprendizagem Profissional, sendo este, mais um benefício.

Destaca-se também, por oferecer o curso de Orientador de Práticas na Empresa, para capacitar colaboradores das indústrias, que convivem diariamente com os aprendizes e os orientam durante as atividades práticas, com base em um Guia, documento que norteia as atividades dos jovens e é exigido pelos órgãos fiscalizatórios.

Além de ofertar uma amplitude de cursos, para que os aprendizes tenham formação profissional e desenvolvam prática nas mais diversas áreas da empresa, anualmente, através da articulação da APVJS, as indústrias apresentam formalmente suas demandas de aprendizes, com base nas normas supramencionadas; o que resulta na abertura de turmas novas ano após ano.

Vale destacar que o SENAI deve ter a preferência, segundo o art. 430 da CLT, no fornecimento de aprendizes (o que deve ser suprido por outras instituições somente quando o SENAI não puder oferecer).

A APVJS no desenvolvimento de suas ações de formação profissional, além de qualificar e fomentar o emprego e a renda proporciona aos usuários e famílias:

Aquisições Comuns

- Ser acolhido em suas demandas, interesses e necessidades, dentro das possibilidades;
- Vivenciar experiências decorrentes da integração social entre os usuários;

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

- Vivenciar experiências decorrentes da integração social incluindo a família, sempre que possível;
- Receber orientação individual, familiar e/ou grupal sistemática;
- Receber preparação contínua para o exercício da cidadania;
- Receber ações que estimulem o desenvolvimento e a valorização pessoal, eliminando, minimizando ou neutralizando problemas sociais, afetivos e econômicos que poderiam causar prejuízos ao rendimento e a frequência escolar e outros que possam interferir no processo de aprendizagem, bem como nos mais diversos processos da vida humana;
- Receber qualificação profissional teórica e prática;
- Beneficiar-se do resultado da articulação com os serviços locais;
- Receber acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos que lhe envolvem;
- Geração de oportunidade para emprego e renda;
- Desenvolvimento socioeconômico do usuário, família, comunidade e sociedade.

Capacidades Sociais, Organizativas e Metodológicas:

- Demonstrar ética, responsabilidade, organização, criatividade, visão sistêmica, raciocínio lógico, comprometimento com o trabalho;
- Manter relações interpessoais por meio da comunicação, interação e cooperação;
- Comunicar-se em diversos níveis hierárquicos;
- Demonstrar capacidade de planejamento, atenção a detalhes, organização e limpeza, rigor técnico, administrar o tempo, prever consequências e para solução de problemas;
- Adaptar-se a situações novas e imprevistas, atenção a detalhes;
- Agir com dinamismo e iniciativa;
- Trabalhar em equipe, análise e tomada de decisões;
- Propor melhorias para otimização de resultados;
- Planejar o desenvolvimento do trabalho;
- Trabalhar de forma planejada e prevendo consequências;
- Zelar pelas máquinas, ferramentas, materiais, equipamentos, instrumentos e dispositivos;
- Identificar equipamentos de proteção individual e coletiva;
- Demonstrar consciência prevencionista em relação à saúde, segurança no trabalho e meio ambiente;
- Utilizar Equipamentos de Proteção Individual e Equipamentos de Proteção Coletiva, de acordo com a atividade a ser realizada;
- Realizar todas as atividades conforme normas e procedimentos de qualidade, saúde, meio ambiente e segurança do trabalho.

Trabalho Social:

- Acolhimento dos indivíduos (usuários e famílias);
- Integração social entre os usuários;
- Integração social incluindo as famílias, sempre que possível;
- Orientação individual, familiar e/ou grupal sistemática;
- Qualificação profissional teórica e prática;
- Articulação com serviços locais;
- Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos;
- Desenvolvimento e valorização pessoal;
- Geração de oportunidades para o emprego e renda;
- Desenvolvimento socioeconômico da comunidade local.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

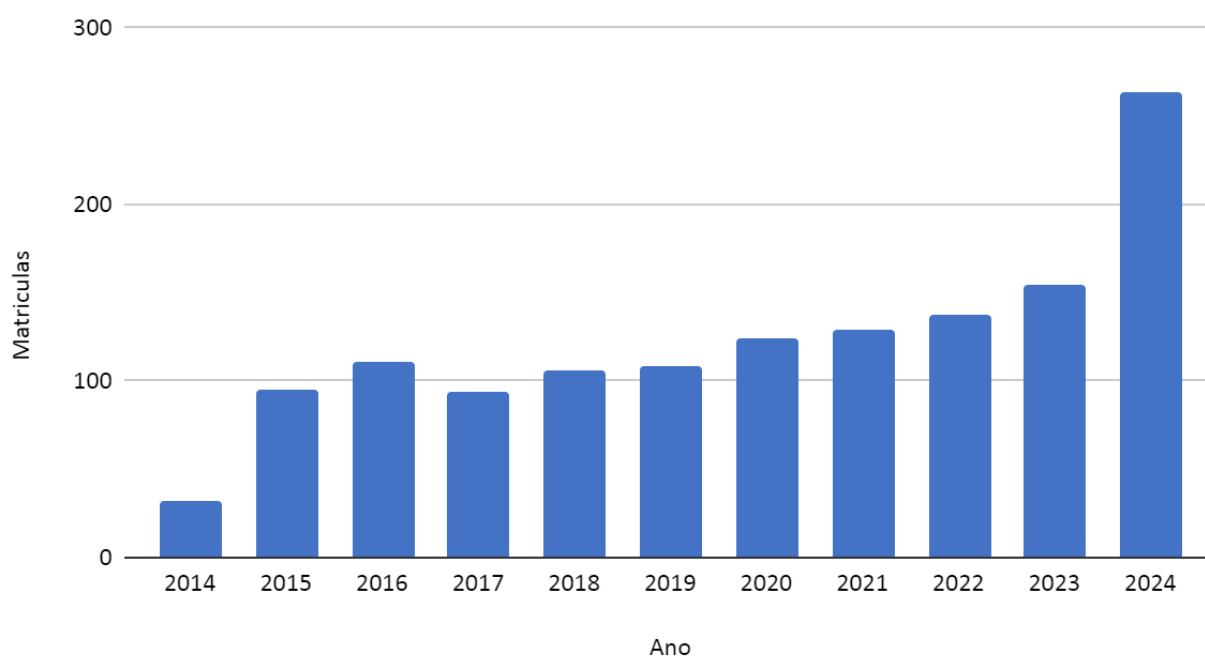
2.5 – Diagnóstico da Realidade

Análise Evolutiva e Quantitativa dos atendimentos realizados na atual unidade:

Cursos de Aprendizagem Industrial – CAI: 2014 a 2024

Ano	Matriculados	Concluintes	Empregados	Empresas
2014	32	28	16	6
2015	95	82	72	12
2016	111	94	78	12
2017	94	84	71	17
2018	106	100	92	21
2019	109	103	109	23
2020	124	113	124	25
2021	129	117	129	25
2022	138	118	138	25
2023	154	134	154	26
2024	263	-	263	27

Matriculas versus Ano



ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

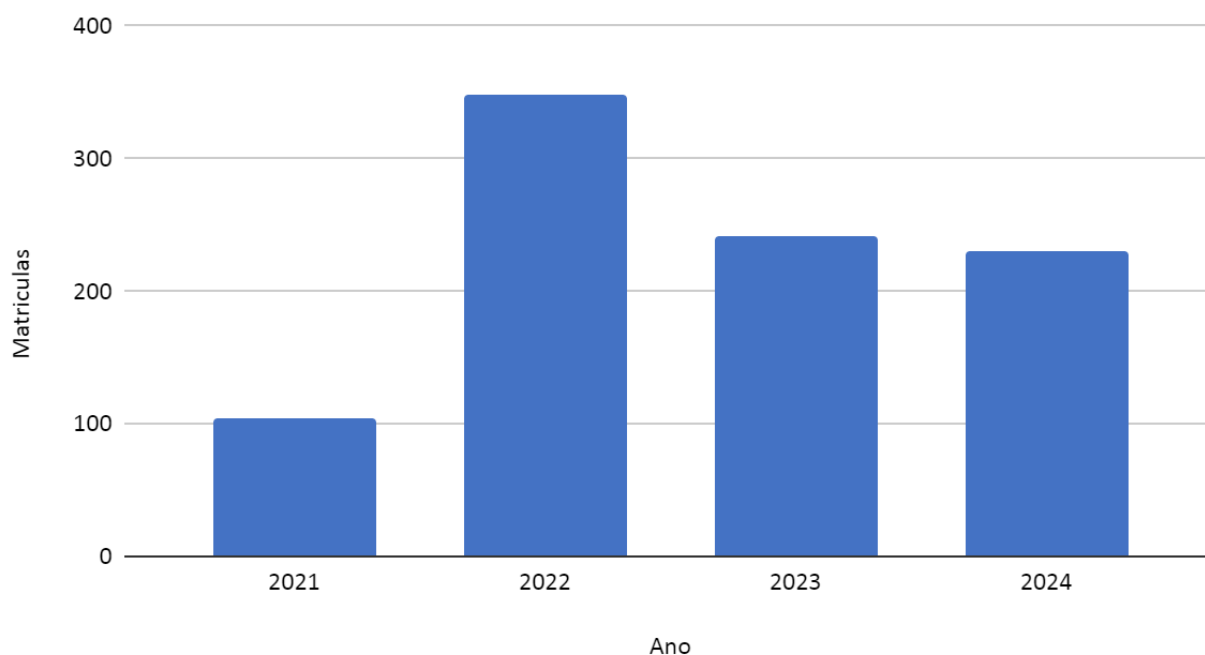
Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

Cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC: 2021 a 2024

Ano	Cursos	Matriculados
2021	Diversos	104
2022	Diversos	348
2023	Diversos	241
2024	Diversos	230

Matriculas versus Ano



2.6 – Metodologia

O Centro de Formação Profissional de Boituva funciona no modelo de parceria tripartite, onde a APVJS é responsável pela gestão operacional, a Prefeitura de Boituva é responsável pelo apoio financeiro e o SENAI-SP é responsável pela área educacional do projeto.

As atividades serão desenvolvidas de acordo com as diretrizes dos planos de cursos pelo período letivo conforme calendário escolar elaborado conjuntamente com a parceria SENAI-SP.

O calendário escolar deve conter no mínimo 200 dias letivos de aulas para os cursos de aprendizagem industrial.

Os cursos de formação inicial e continuada seguirão cronograma de datas específicas de acordo com a carga horária prevista nos planos de cursos.

Os serviços de qualificação para a indústria são desenvolvidos através da aprendizagem profissional em nível de formação inicial, que é o programa de aprendizagem voltado para a qualificação em determinada e específica função ou em determinado arco ocupacional.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

O arco ocupacional consiste em um agrupamento de ocupações que possuem base técnica próxima e características complementares, garantindo uma formação que amplie as possibilidades de inserção do aprendiz no mercado de trabalho paralelo ao programa.

Através do trabalho realizado junto às empresas parceiras, todos os jovens iniciam o curso e são inseridos no mercado de trabalho, contratados como aprendizes.

O contrato de aprendizagem é de natureza especial que tem como objetivo principal a formação profissional do aprendiz.

O que distingue o Contrato de Aprendizagem dos demais contratos de trabalho é justamente a qualificação profissional que integra o contrato de trabalho para todos os fins.

O programa de aprendizagem é composto de teoria e prática, que devem ser ministradas dentro do contrato de aprendizagem, que neste caso, é acompanhado durante toda a vigência.

As turmas são organizadas com um número máximo de alunos em função da capacidade dos ambientes pedagógicos e com um número mínimo que garanta a otimização da utilização dos recursos necessários para o desenvolvimento do curso, considerando, prioritariamente, a qualidade do processo de ensino e aprendizagem e o desenvolvimento das aulas dentro dos princípios didático-pedagógicos da metodologia proposta para o curso.

Os critérios de avaliação, promoção, recuperação e retenção de alunos são os definidos pelo Regimento Comum das Unidades Escolares, aprovado pelo Parecer CEE nº 528/98, e complementados na Proposta Pedagógica da unidade escolar.

De acordo com a portaria do Ministério do Trabalho e Emprego Nº 723/2012, os conteúdos formativos das Unidades Curriculares previstas para o módulo de Educação para o Trabalho (Leitura e Comunicação, Relações Socioprofissionais, Cidadania e Ética, Saúde e Segurança do Trabalho, Planejamento e Organização do Trabalho, Raciocínio Lógico e Análise de Dados) são desenvolvidos por meio de estratégias diversas ao longo dos cursos, como: palestras, visitas técnicas, resolução de desafios, campanhas extracurriculares, programas institucionais, entre outras.

Priorizando a excelência da formação, cada curso tem suas características, que atendem de forma ímpar as exigências do concorrido mercado de trabalho, fornecendo assim, a melhor qualificação e conseqüentemente, as melhores oportunidades aos concluintes, conforme descreve-se, a seguir:

Cursos de Aprendizagem Industrial - CAI

- **Assistente Administrativo - 400h**

Competência Geral: Realizar atividades administrativas, tendo em vista os objetivos da organização, a utilização de tecnologias emergentes, a legislação vigente, as normas de saúde e segurança no trabalho, considerando princípios éticos e de sustentabilidade

Unidades Curriculares: Comunicação Corporativa (60h), Tecnologias Digitais (60h), Fundamentos Administrativos e Organizacionais 40h, Rotinas Administrativas em Recursos Humanos 80h, Rotinas Administrativas Financeiras e Contábeis 80h e Rotinas Administrativas em Logística 80h.

Prática profissional na empresa (PPE) obrigatória, suplementar, conforme plano de curso.

- **Auxiliar de Linha de Produção - 800h**

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

Competência Geral: Abastecer linha de produção preparando materiais e insumos, organizando a área de serviço e separando refugos, fazendo uso de tecnologias, seguindo procedimentos, normas de saúde, segurança, higiene, meio ambiente e legislação.

Unidades Curriculares: Competências Profissionais para o Mercado de Trabalho (80h), Letramento Digital (80h), Fundamentos dos Processos Logísticos (80h), Fundamentos da Produção (80h), Medidas e representações gráficas (80h), Sustentabilidade nos processos produtivos (80h), Programação do abastecimento da produção (120h), Abastecimento da produção (120h) e Destinação de resíduos e embalagens (80h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

- **Auxiliar de Processamento de Aves - 800h**

Competência Geral: Atuar no processamento de aves em frigoríficos, aplicando procedimentos técnicos, legislação sanitária, normas de higiene, conservação e manuseio, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho, de meio ambiente, bem-estar animal e de tratamento de água.

Unidades Curriculares: Comunicação em Múltiplos Meios (80h), Princípios de Tecnologia da Informação (120h), Desenvolvimento Pessoal e Profissional (80h), Fundamentos do Processamento de Aves (120h), Preparação de Aves para o Processamento (160h), Corte e Desossa de Aves (160h) e Processos de Movimentação e Armazenamento (80h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

- **Eletricista Industrial - 800h**

Competência Geral: Instalar sistemas eletroeletrônicos, de acordo com normas técnicas, de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e de meio ambiente.

Unidades Curriculares: Comunicação em Múltiplos Meios (80h), Desenho Técnico (80h), Eletricidade (160h), Instalações Elétricas Prediais (120h), Sistemas Eletroeletrônicos Prediais (120h) e Máquinas Elétricas e Acionamentos (240h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

- **Operador de Injetora de Plásticos - 800h**

Competência Geral: Confeccionar peças plásticas conforme normas técnicas, de qualidade, meio ambiente e de saúde e segurança no trabalho.

Unidades Curriculares: Comunicação Oral e Escrita (40h), Matemática Aplicada (40h), Medidas e Representações Gráficas (80h), Hidráulica e Pneumática (80h), Tecnologia dos Termoplásticos e Processos (200h), Preparação e Operação de Injetoras (320h), Controle de Qualidade (40h) e Manutenção Operacional (40h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

- **Operador de Processamento de Cervejas - 800h**

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

Competência Geral: Operar processos de produção e envase de cervejas de acordo com os padrões operacionais, normas e legislações sanitárias, ambientais, de qualidade e de segurança no trabalho.

Unidades Curriculares: Letramento Digital (80h), Competências Profissionais para o Mercado de Trabalho (80h), Fundamentos de Automação (80h), Fundamentos de Química (40h), Fundamentos para Fabricação de Cervejas (120h), Higienização de Ambientes, Máquinas e Equipamentos (40h), Controle de Qualidade na Fabricação de Cervejas (80h), Sistemas Supervisórios na Produção de Cervejas (160h) e Operação de Processos de Fabricação de Cervejas (120h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

- **Operador de Processos de Fabricação Mecânica - 800h**

Competência Geral: Operar máquinas e equipamentos de fabricação mecânica, garantindo a qualidade do produto e de acordo com normas técnicas, de saúde e segurança, da qualidade e do meio ambiente.

Unidades Curriculares: Comunicação em Múltiplos Meios (80h), Princípios de Tecnologia (40h), Desenvolvimento Pessoal e Profissional (40h), Matemática Aplicada (80h), Fundamentos de Fabricação Mecânica (160h), Processos de Fabricação Mecânica (320h), Manutenção Autônoma (40h) e Sistema de Qualidade (40h).

Prática profissional na empresa (PPE) suplementar, de até 920h, conforme plano de curso.

Prática Profissional na Empresa - PPE

A APVJS em conjunto com a parceria SENAI-SP acompanhará a execução do Contrato de Aprendizagem, permanecendo como apoio fiscalizatório nas atividades práticas, auxiliando os alunos e empresas na garantia do cumprimento do objetivo da contratação.

Na condição de política pública regulamentada, compete ao Ministério da Economia definir os parâmetros da oferta de programas que se prestem ao cumprimento de cotas de aprendizagem. Considerando o disposto pelo artigo 62 do Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2018, o qual dispõe que a definição das atividades teóricas e práticas do aprendiz são de responsabilidade da entidade formadora à qual compete fixá-las em plano de curso, no que concerne aos programas sob responsabilidade da escola, as seguintes disposições, referentes ao artigo 12 e aos §§2º e 3º do artigo 10 da Portaria nº 723/2012, são plenamente atendidas a partir das informações que seguem:

Preliminarmente, os conteúdos de formação humana e científica, dispostos pelo inciso III do artigo 10 da Portaria nº 723/2012 são ministrados em caráter transversal nos termos autorizados pela Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012 do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação.

1. Nos casos em que os alunos são contratados na condição de aprendizes, cujos contratos de aprendizagem estão circunscritos às atividades teóricas e práticas exclusivamente na escola (aplicável inclusive em classes descentralizadas ou entidades conveniadas), circunstância prevista nos termos do *caput* do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018, no §1º do artigo 11 da Portaria nº 723/2012, e cuja circunstância de desenvolvimento é descrita como “condições laboratoriais” na oferta disposta no Catálogo Nacional de Aprendizagem Profissional – CONAP (anexo I da referida portaria), tais atividades são compreendidas dentro da escola. Neste caso, as

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

atividades teóricas e práticas atenderão à distribuição de carga horária prevista na Portaria nº 723/2012 no modelo 50% de atividades teóricas e 50% de atividades práticas.

2. Nos casos de turmas mistas, com aprendizes cujos contratos de aprendizagem compreendem atividades teóricas e práticas somente na escola, e aprendizes que também farão atividades práticas suplementares nas instalações do empregador ou em estabelecimento concedente desta atividade prática (empresa), as atividades podem ser realizadas apenas na escola ou na parceria escola e empresa. Neste caso, as atividades teóricas e práticas atenderão à distribuição de carga horária prevista na Portaria nº 723/2012 ora no modelo mínimo de 30% de atividades teóricas e máximo de 70% de atividades práticas, ora no modelo de 50% de atividades teóricas e 50% de atividades práticas, dependendo da carga horária total do programa de aprendizagem. É importante salientar que as atividades desenvolvidas na escola devem ser concomitantes às atividades desenvolvidas na empresa.

3. Nos casos de aprendizes com contratos de aprendizagem cujas atividades teóricas e práticas ocorrem na escola, articuladas a atividades práticas suplementares na empresa, a carga horária do programa de aprendizagem é realizada na escola e na empresa. Neste caso, as atividades teóricas e práticas atenderão à distribuição de carga horária prevista na Portaria nº 723/2012 no modelo mínimo de 30% de atividades teóricas e máximo de 70% de atividades práticas, dependendo da carga horária total do programa de aprendizagem. É importante salientar que as atividades desenvolvidas na escola devem ser concomitantes às atividades desenvolvidas na empresa.

Outros modelos que atenderem às exigências legais quanto às porcentagens das cargas horárias referentes à teoria e à prática, bem como formação preliminar, também poderão ser ofertados, desde que submetidos à validação da Gerência de Educação.

As atividades práticas na empresa observarão os seguintes parâmetros:

I. Deverão ser desenvolvidas somente após transcorridas as horas de formação preliminar de fase escolar, que correspondem a 10% da carga horária de atividades teóricas desenvolvidas na escola, em atendimento ao disposto pelo artigo 11 da Portaria nº 723/2012 e para efeito do cumprimento da distribuição dos percentuais acima dispostos. Observada essa disposição, as unidades escolares têm liberdade de articulação com a empresa para a definição do início da prática profissional suplementar. Neste sentido, por exemplo, nada obsta o desenvolvimento de atividades práticas suplementares na empresa, desde que transcorridos 50% da carga horária da fase escolar, ou concentrados apenas nos períodos de recesso de atividades da escola, não coincidentes com as férias trabalhistas, nos termos do §2º do artigo 136 da CLT;

II. Atenção deve ser dada às normas técnicas, de qualidade, de preservação ambiental, de saúde e segurança no trabalho e, em especial, o disposto pelo Decreto Federal nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

III. As atividades serão objeto de planejamento integrado entre a unidade escolar ofertante e a respectiva empresa, devidamente registrado em documento específico e complementar a este plano de curso, denominado “Guia de Aprendizagem”, no qual constarão as atividades a serem desenvolvidas pelo aprendiz na empresa, nos termos do §1º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018;

IV. As atividades deverão ser planejadas de forma articulada àquelas realizadas na fase escolar, à luz do disposto pelo §1º do artigo 10 da Portaria nº 723/2012, evitando-se a hipótese de ineditismo, e em prol da maior abrangência possível de experiências (sem prejuízo do disposto no inciso II), tendo em vista confrontar a amplitude do plano de curso com a diversidade produtiva e ou tecnológica da empresa. Assim, de forma a evitar casos de rotinização e precarização, convém

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

antes discutir a redução da prática profissional suplementar na empresa ou até mesmo sua eliminação;

V. Ações que antecedem a esta atividade, como capacitação de tutores (prerrogativa decorrente do disposto pelo §1º do artigo 65 do Decreto Federal nº 9.579/2018) e análise das instalações da empresa, bem como aquelas que sucedem ao desenvolvimento do Guia de Aprendizagem, como ações de supervisão em prol da melhoria contínua, deverão ser implementadas, considerando a responsabilidade da escola na gestão do programa (parágrafo único do artigo 48 do Decreto Federal nº 9.579/2018);

VI. Toda prática profissional suplementar na empresa com emprego do Guia de Aprendizagem deverá ter sua carga horária apurada para que conste no histórico escolar do aluno, respeitando os limites dispostos;

VII. As atividades práticas na empresa não poderão ser desenvolvidas após a fase escolar em atenção ao disposto pelo art. 11 da Portaria nº 723/2012, de forma a evitar a sistemática de prática profissional na empresa subsequente à fase escolar. Na melhor das hipóteses, tais atividades deverão coincidir seu término no mesmo dia; na pior, na mesma semana. Portanto, as atividades práticas na empresa em períodos de recesso de atividades escolares, não coincidentes com as férias trabalhistas, nos termos do §2º do artigo 136 da CLT, são perfeitamente possíveis, desde que respeitado o limite de jornada diária de 6 horas, nos termos do art. 432 da CLT.

Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC

Formação Inicial é a educação profissional destinada a qualificar jovens e adultos, independentemente de escolaridade prévia e de regulamentação curricular, podendo ser oferecida, segundo itinerários formativos, de forma livre, em função das necessidades da indústria e da sociedade. Tem duração variável e carga horária mínima de 160 horas. Uma das modalidades é a Qualificação Profissional, que é o processo ou resultado de formação e desenvolvimento de competências de um determinado perfil profissional definido no mercado de trabalho.

Formação Continuada é o processo educativo que se realiza ao longo da vida, com a finalidade de desenvolver competências complementares, incluída, quando necessária, a elevação da escolaridade básica do cidadão trabalhador.

Os cursos de formação continuada não estão sujeitos à carga horária mínima de 160 horas, tendo como requisito para ingresso comprovação de Formação Inicial ou avaliação ou reconhecimento de competências para aproveitamento em prosseguimento de estudos.

Os cursos serão definidos conforme demanda da indústria, assim, objetivando agregar ao contexto socioeconômico do município, minimizando as vulnerabilidades por meio do trabalho.

2.7 – Objetivo Geral

Ofertar cursos de qualificação profissional.

2.8 – Objetivos Específicos

- Promover **08** turmas do curso de aprendizagem industrial de **Assistente Administrativo**, conforme plano de curso, totalizando **3.200 horas de capacitação**.
- Promover **01** turma do curso de aprendizagem industrial de **Auxiliar de Linha de Produção**, conforme plano de curso, totalizando **800 horas de capacitação**.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

- Promover **02** turmas do curso de aprendizagem industrial de **Auxiliar de Processamento de Aves**, conforme plano de curso, totalizando **1.600 horas de capacitação**.
- Promover **02** turmas do curso de aprendizagem industrial de **Eletricista Industrial**, conforme plano de curso, totalizando **1.600 horas de capacitação**.
- Promover **01** turma do curso de aprendizagem industrial de **Operador de Injetora de Plásticos**, conforme plano de curso, totalizando **800 horas de capacitação**.
- Promover **01** turma do curso de aprendizagem industrial de **Operador de Processamento de Cervejas**, conforme plano de curso, totalizando **800 horas de capacitação**.
- Promover **02** turmas do curso de aprendizagem industrial de **Operador de Processos de Fabricação Mecânica**, conforme plano de curso, totalizando **1.600 horas de capacitação**.
- Promover **parcerias** com as indústrias contribuintes SENAI para a inserção dos alunos no mercado de trabalho com objetivo de garantir **100% de empregabilidade dos alunos CAI**.

Observações:

- As áreas tecnológicas, cursos, quantidades de turmas foram definidos conforme a demanda das empresas e de acordo com a disponibilidade de recursos humanos (equipe técnica, instrutores, professores) e de recursos físicos (salas de aula, equipamentos e máquinas);
- Número de alunos por turma: **mínimo 14 e máximo 20**;
- Caso haja **demanda adicional**, após, análise de, espaço físico, recursos humanos e recursos financeiros o número de atendimentos poderá ser alterado, autorizando-se para tanto, desde já, o requerimento das alterações e/ou suplementações necessárias.

2.9 – Público Alvo

Perfil da População Atendida	CrITÉRIOS de Seleção	Formas de Acesso
Cursos de Aprendizagem Industrial – CAI: destinados a adolescentes e jovens de ambos os sexos, com idade entre 16 e 22 anos, que estejam cursando no mínimo o 1º ano ou que tenham concluído o ensino médio.	O Aprendiz é um contratado da indústria, portanto, como qualquer outro funcionário, assim cada empresa pode realizar seu processo próprio de escolha e seleção dos aprendizes, com base nas normas legais vigentes relacionadas à contratação de aprendizes seguindo os critérios de idade e escolaridade exigidos nos planos de curso.	Cumprir os requisitos de idade e escolaridade; Ser selecionado, indicado e contratado como aprendiz por uma empresa parceira; Ser matriculado em um dos cursos CAI.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

3. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Nº	ATIVIDADES	RESPONSÁVEIS PELA AÇÃO	DIVISÃO POR GRUPO	CRONOGRAMA	
				DURAÇÃO	PERIODICIDADE
1	Curso de Aprendizagem Industrial de Assistente Administrativo	Equipe técnica administrativa, orientador de prática profissional, instrutores, professores, prestadores de serviços, voluntários entre outros agentes do processo educacional.	8 turmas	400 horas por turma	Turma 1 – 2 ^a ,4 ^a e 6 ^a das 7h30 às 11h30min Turma 2 – 2 ^a ,4 ^a e 6 ^a das 13h às 17h Turma 3 – 3 ^a e 5 ^a das 7h30 às 11h30min Turma 4 - 3 ^a e 5 ^a das 13h às 17h Turma 5 – 2 ^a ,4 ^a e 6 ^a das 7h30 às 11h30min Turma 6 – 2 ^a , 4 ^a e 6 ^a das 13h às 17h Turma 7 – 3 ^a e 5 ^a das 7h30 às 11h30min Turma 8 – 3 ^a e 5 ^a das 13h às 17h <i>*Os dias da semana serão alterados no 2º semestre, por exemplo turma 1 passa a ser de 3ª e 5ª, aplica-se a todas as turmas deste curso.</i>
2	Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar de Linha de Produção		1 turma	800 horas	Turma 9 - 2 ^a a 6 ^a das 13h às 17h
3	Curso de Aprendizagem Industrial de Auxiliar de Processamento de Aves		2 turmas	800 horas por turma	Turma 10 – 2 ^a a 6 ^a das 7h30 às 11h30min Turma 11 – 2 ^a a 6 ^a das 13h às 17h
4	Curso de Aprendizagem de		2 turmas	800 horas por turma	Turma 12 – 2 ^a a 6 ^a das 7h30 às 11h30min

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

	Eletricista Industrial				Turma 13 – 2ª a 6ª das 13h às 17h
5	Curso de Aprendizagem Industrial de Operador de Injetora de Plásticos		1 turma	800 horas	Turma 14 - 2ª a 6ª das 7h30 às 11h30min
6	Curso de Aprendizagem Industrial de Operador de Processamento de Cervejas		1 turma	800 horas por turma	Turma 15 – 2ª a 6ª das 13h às 17h
7	Curso de Aprendizagem Industrial de Operador de Processos de Fabricação Mecânica		2 turmas	800 horas por turma	Turma 16 – 2ª a 6ª das 7h30 às 11h30min Turma 17 – 2ª a 6ª das 13h às 17h

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Nº	METAS	INDICADORES	MEIOS DE VERIFICAÇÃO
1	47,08%	CAI – Assistente Administrativo 8 turmas	Reservas de vagas das empresas; Planos de curso; Fichas de matrícula; Quadro de gestão (carômetro); Publicidade internet (https://www.facebook.com/senaiboituva/ / https://centroformacaobtv.a.wixsite.com/apvjs); Relatórios de atividades desenvolvidas; Visitas in loco.
2	5,88%	CAI – Auxiliar de Linha de Produção 1 turma	
3	11,76%	CAI – Auxiliar de Processamentos de Aves 2 turmas	
4	11,76%	CAI – Eletricista Industrial 2 turmas	
5	5,88%	CAI – Operador de Injetora de Plásticos 1 turma	
6	5,88%	CAI – Operador de Processamento de Cervejas 1 turma	
7	11,76%	CAI – Operador de Processos de Fabricação 2 turmas	
100 %			

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

5. RECURSOS FÍSICOS E MATERIAIS

Nº	TIPO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO DO USO NO SERVIÇO
1	Almoxarifado	1	Armazenamento de materiais;
2	Arquivos	1	Armazenamento de documentos administrativos e financeiros;
3	Banheiros	11	Necessidades fisiológicas;
4	Cantina	1	Venda de produtos alimentícios;
5	Copa	1	Refeição dos colaboradores;
6	Depósito de Reciclagem	4	Reciclagem;
7	Laboratório de Microbiologia	1	Atividades teóricas e práticas;
8	Oficina de Instalações Elétricas	1	Atividades práticas do curso de elétrica;
9	Oficina de Mecânica de Usinagem	1	Atividades práticas do curso de mecânica;
10	Portaria	1	Controle de entrada e saída;
11	Recepção	1	Atendimento;
12	Refeitório	1	Local para usuários lanchar;
13	Sala da Administração	1	Gestão Administrativa;
14	Sala de Aula	4	Atividades teóricas dos cursos;
15	Sala de Informática	2	Atividades teóricas e práticas;
16	Sala dos Professores	1	Preparação e elaboração de aulas e reuniões;
17	Servidor de Dados	1	Sala de TI, impressora e internet.
Prédio com 792 m² de área construída e 01 unidade móvel (carreta) com 36,40 m².			

Descrição e Quantificação de Equipamentos, Ferramentas, Máquinas, Mobiliários e Afins:

Anexo I.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

6. RECURSOS HUMANOS

Nº	CARGO	VÍNCULO	CARGA HORÁRIA	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS
1	Diretor-Geral	CLT	40 horas semanais	<p>Administrar os recursos organizacionais, sejam, materiais, financeiros, técnicos ou humanos;</p> <p>Assinar cheques e ordens bancárias, conjuntamente com o Tesoureiro da APVJS;</p> <p>Elaborar o plano de trabalho anual das unidades de formação profissional;</p> <p>Prover cargos necessários para formar a equipe técnica administrativa e de serviços seguindo as diretrizes estabelecidas no Regimento Interno;</p> <p>Representar a APVJS nas ausências do presidente e do tesoureiro;</p> <p>Secretariar as reuniões da diretoria executiva;</p> <p>Zelar pelo arquivamento e conservação dos documentos pedagógicos, financeiros e trabalhistas da APVJS, considerando os prazos da legislação vigente.</p>
2	Gerente de Planejamento e Articulação	CLT	40 horas semanais	<p>Promover relações-públicas junto às empresas, instituições e similares para firmar parcerias;</p> <p>Identificar junto às empresas e outras entidades as demandas que poderão ser supridas com a prestação de orientações, serviços e consultorias, com posterior planejamento e programação das atividades para atendimento;</p> <p>Desenvolver ações que permitam a integração da APVJS com a sociedade;</p> <p>Fazer o acompanhamento dos alunos, assim como dos instrutores, orientando e fazendo cumprir as normas vigentes;</p> <p>Estruturar ações que propiciem colocação de alunos no mercado de trabalho, bem como dos egressos, sempre que possível;</p> <p>Promover divulgação junto à mídia em geral, alunos, empresas e sociedade;</p> <p>Promover a realização, desde que haja possibilidade, de atividades extracurriculares como cursos, palestras, visitas técnicas, seminários, ações beneficentes etc;</p> <p>Substituir o diretor da unidade de formação profissional, sede, na sua ausência.</p>

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

3	Supervisor Administrativo	CLT	40 horas semanais	Planejar, delegar e supervisionar as atividades operacionais administrativas, financeiras, patrimoniais, recursos humanos e serviços de limpeza, manutenção e segurança.
4	Assistente Administrativo	CLT	40 horas semanais	Prestar auxílio nas atividades administrativas.
5	Assistente de Manutenção	CLT	40 horas semanais	Efetuar serviços de manutenção, preventiva e corretiva nas instalações prediais, sejam, alvenaria, elétrica, hidráulica, jardinagem entre outras.
6	Auxiliar de Manutenção	CLT	40 horas semanais	Prestar auxílio nas manutenções preventivas e corretivas.

Observações:

- I. A APVJS contará com 06 colaboradores efetivos, contratados por 40 horas semanais, sob o regime CLT, conforme as diretrizes e regras do Estatuto Social, Regimento Interno;
- II. Os colaboradores poderão executar outras atividades não mencionadas de acordo com as necessidades da APVJS conforme orientação do diretor geral;
- III. A remuneração mensal do salário e benefício vale-alimentação, deverá ser efetuada, até o dia 30 de cada mês ou no máximo, até o quinto dia útil do mês subsequente ao trabalhado em conta bancária exclusiva em nome do colaborador(a) o pagamento poderá ser dividido em vale (adiantamento até o 20º dia) e saldo final (pagamento até o 5º dia útil);
- IV. Ocorrendo rescisão, após quitação dos débitos, será contratado outro colaborador(a) se houver saldo positivo previsto para o cargo conforme memorial de cálculos (item 7.4);
- V. A APVJS contratará empresa especializada em recursos humanos e terceirização de serviços para as áreas de limpeza e segurança;
- VI. As contratações e custos para os cargos de orientador de prática profissional, instrutores, professores, entre outros profissionais de ensino serão de responsabilidade da parceria SENAI-SP e não gerará vínculo trabalhista com as parceiras APVJS e Prefeitura de Boituva;

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

7. PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

7.1 – DESPESAS			
Nº	Natureza da Despesa	Descrição	Total
1	Recursos Humanos - CLT	Recursos humanos	563.288,88
2	Consumo	Produtos de higiene, limpeza e descartáveis;	9.600,00
3		Suprimentos de papelaria e informática;	1.200,00
4	Serviços de Terceiros	Contabilidade;	14.520,00
5		Dedetização de pragas;	900,00
6		Limpeza, asseio e conservação;	84.000,00
7		Manutenção do sistema de climatização;	1.200,00
8		Recarga extintores de incêndio;	1.200,00
9		Segurança;	84.000,00
10		Seguro predial e conteúdo;	4.800,00
11		Utilidades Públicas	Água e esgoto;
12	Energia elétrica;		42.000,00
13	Telefonia;		2.538,36
14	Internet.		3.828,00
Total Anual			829.521,00

7.2 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL							
Nº	DESPESA	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
1	Recursos humanos	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74
2	Produtos de higiene, limpeza e descartáveis;	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
3	Suprimentos de papelaria;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Contabilidade;	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
5	Dedetização de pragas;	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
6	Limpeza, asseio e conservação;	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

7	Manutenção do sistema de climatização;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	Recarga extintores de incêndio;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9	Segurança;	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
10	Seguro predial e conteúdo;	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
11	Água e esgoto;	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48
12	Energia elétrica;	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
13	Telefonia;	211,53	211,53	211,53	211,53	211,53	211,53
14	Internet.	319,00	319,00	319,00	319,00	319,00	319,00
TOTAL GERAL		69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75

7.3 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO – RECURSO MUNICIPAL

Nº	DESPESA	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
1	Recursos humanos	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74	46.940,74
2	Produtos de higiene, limpeza e descartáveis;	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00
3	Suprimentos de papelaria;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
4	Contabilidade;	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00	1.210,00
5	Dedetização de pragas;	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00	75,00
6	Limpeza, asseio e conservação;	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
7	Manutenção do sistema de climatização;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
8	Recarga extintores de incêndio;	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00
9	Segurança;	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
10	Seguro predial e conteúdo;	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00
11	Água e esgoto;	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48	1.370,48
12	Energia elétrica;	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00
13	Telefonia;	211,53	211,53	211,53	211,53	211,53	211,53
14	Internet.	319,00	319,00	319,00	319,00	319,00	319,00
TOTAL GERAL		69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75	69.126,75

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

7.5 – JUSTIFICATIVAS DAS DESPESAS			
Nº	DESPESA	PERÍODO	DESCRIÇÃO
1	Recursos Humanos	Janeiro a dezembro	Equipe técnica, compreende as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, fgts, férias, décimo terceiro, salários proporcionais, verbas rescisória, encargos sociais e trabalhistas, benefícios e convênios.
2	Aquisição de produtos de: higiene, limpeza e descartáveis;	Janeiro a dezembro	Materiais necessários para manutenção e higienização dos ambientes e de apoio para desenvolvimento das atividades administrativas.
3	Aquisição de produtos de: suprimentos de papelaria e informática	Janeiro a dezembro	Materiais necessários para atividades administrativas;
4	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de contabilidade	Janeiro a dezembro	A empresa contratada prestará serviços às áreas contábil, fiscal e trabalhista da entidade.
5	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de dedetização	Março e setembro	Serviço de controle de pragas como insetos e ratos evitando a proliferação dos mesmos, assim garantindo um ambiente mais saudável e seguro.
6	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação;	Janeiro a dezembro	Serviço essencial para manter os ambientes limpos e higienizados. O custo contempla todas as verbas pagas ao colaborador, inclusive as rescisórias, substituições de qualquer natureza, encargos sociais, benefícios, uniformes, supervisão e tributos sobre nota fiscal.
7	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de higienização em equipamentos de climatização de ar	Janeiro	Serviço de limpeza do ar-condicionado está entre os principais cuidados da manutenção preventiva, uma ação que tem como objetivo prevenir que o equipamento apresente falhas, e ainda, é essencial para evitar o acúmulo de sujeira, fungos, ácaros, bactérias e impurezas que são prejudiciais a saúde.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

8	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos para manutenção da licença do AVCB	Janeiro a dezembro	Licença emitida pelo CBPMESP (Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo) que tem como finalidade assegurar que o local a ser licenciado atenda todas as condições necessárias e obrigatórias de segurança contra incêndio e pânico, inclui, brigada de incêndio, recarga dos extintores, emissão de laudos técnicos pertinentes (NR10/SPDA), materiais e serviços para adaptações físicas se necessárias.
9	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança	Janeiro a dezembro	O vigia será responsável por monitorar e controlar o acesso de pessoas e veículos, a fim de garantir a segurança e o cumprimento das regras. O custo contempla todas as verbas pagas ao colaborador, inclusive as rescisórias, substituições de qualquer natureza, encargos sociais, benefícios, uniformes, supervisão e tributos sobre nota fiscal, inclui ainda o serviço de segurança preventiva através de câmeras e alarme de segurança com monitoramento 24 horas.
10	Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro predial e conteúdo	Janeiro a dezembro	Serviço de proteção contra riscos que possam causar danos físicos à estrutura do edifício, instalações, equipamentos, maquinários entre outros bens.
11	Serviços de fornecimento de água e esgoto;	Janeiro a dezembro	Utilidade pública.
12	Serviços de fornecimento de energia elétrica;	Janeiro a dezembro	Utilidade pública.
13	Serviços de fornecimento de telefonia;	Janeiro a dezembro	Utilidade pública.
14	Serviços de fornecimento de internet.	Janeiro a dezembro	Utilidade pública.

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONALIZANTE VEREADOR JANDIR SCHINCARIOL

Avenida Vicente Laureano, nº 172, Distrito Industrial II, Boituva/SP – CEP 18.558-066

Telefones: (15) 3363-2866 / 3363-3569

CNPJ 03.170.907/0001-97

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Boituva, 25 de Outubro de 2024.

Representante Legal/Responsável Técnico do Projeto:

Eliseu Santos Fogaça

RG 41.454.293-9

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado:

Boituva, ____ de _____ de _____.

Edson José Marcusso
Prefeito

Adriano Mario F. Fernandes
Secretário

Gestor da Parceria